



TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N. 04/2024

Processo Origem SES-PRC-2021/32581

Processo SEI nº 024.00049549/2023-10

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM **30/11/2021** ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A **Centro de Estudos e Pesquisas “Dr. João Amorim” - CEJAM**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **Hospital Geral de Itapevi**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Estado de São Paulo**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n. 5.943.754-6, CPF n. 353.542.676-68,, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **Centro de Estudos e Pesquisas “Dr. João Amorim” - CEJAM**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 66.518.267/0001-83, inscrito no CREMESP sob nº 942911, com endereço à Rua Doutor Lund, 41 – Liberdade, São Paulo/SP e com estatuto arquivado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica – SP, microfilme nº 736023, neste ato representada por sua Diretora Presidente Janete Macülevicius, brasileira, nutricionista, solteira, R.G. nº 2.084.656, C.P.F. nº 025.855.708-78 e sua Diretora Executiva Eunice Pereira dos Anjos Nascimento, brasileira, casada, R.G. nº 24.466.020-7, C.P.F. nº 167.674.625-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo SES-PRC-2021/32581**, fundamentada no parágrafo 1º do artigo 6º, da Lei Complementar Estadual n. 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais n. 8.080/90 e n. 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos **Hospital Geral de Itapevi**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto o repasse de recursos financeiros de custeio para implantação do serviço de Litotripsia Extracorpórea por Ondas de Choque (LECO), Emendas (2024.256.56023 e 2024.067.56274) e recurso financeiro de investimento estabelecido pela Emenda (28180003), para o Hospital Geral de Itapevi.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – dos Recursos Financeiros, Parágrafo Primeiro, assim como o Anexo Técnico I (Item II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas – Item II.1.2 Internação em Clínica Cirúrgica (enfermarias e/ou pronto socorro, II.2 Atendimento Ambulatorial – II.2.a) Atendimento Especialidades Médicas e II.4.1 – Serviços Sob Acompanhamento) do presente Contrato de Gestão, assinado em 30/11/2021, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA recursos financeiros de Custeio no valor total de R\$ 2.550.016,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil, dezesseis reais) e recurso de investimento no valor de R\$ 199.904,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e quatro reais) e que onerarão a:

CUSTEIO

Item 1

Atividade: 10.302.930.4852.0000

Natureza: 33 50 85

Fonte: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Item 2

Atividade: 10.302.5125.6273.0000

Natureza: 33 50 85

Fonte: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

INVESTIMENTO

Item 3

Atividade: 10.302.0930.4852.0000

Natureza: 44 50 42

Fonte: 160 250 - Recursos Vinculados Federais

Mês	Objeto	TA 04/2024	
		Custeio	Investimento
Agosto	Item 2 Emenda 2024.256.56023 (Custeio - estadual)	R\$ 200.000,00	-
	Item 2 Emenda 2024.067.56274 (Custeio - estadual)	R\$ 146.120,00	-
	Item 3 Emenda 28180003 (Investimento - federal)	-	R\$ 199.904,00
	Item 1 Implantação Serviço Litotripsia Extracorpórea	R\$ 440.779,20	-
Setembro	Item 1 Implantação Serviço Litotripsia Extracorpórea	R\$ 440.779,20	-
Outubro		R\$ 440.779,20	-
Novembro		R\$ 440.779,20	-
Dezembro		R\$ 440.779,20	-
Total		R\$ 2.550.016,00	R\$ 199.904,00

ANEXO TÉCNICO I
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II.1.2 INTERNAÇÃO EM CLÍNICA CIRÚRGICA (ENFERMARIAS E/OU PRONTO-SOCORRO)

O hospital deverá realizar um número de **5.895** saídas hospitalares, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS - Sistema Único de Saúde, classificando as saídas cirúrgicas em eletivas e de urgência (de acordo com a classificação do Manual SIHD).

Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Eletivas	350	350	350	350	350	350	350	365	365	365	365	365	4.275
Urgências	135	135	135	135	135	135	135	135	135	135	135	135	1.620
Total	485	500	500	500	500	500	5.895						

A estimativa do volume de saídas cirúrgicas classificadas como eletivas/de urgência está baseada nos percentuais de procedimentos cirúrgicos eletivos e de procedimentos cirúrgicos de urgência da produção realizada e informada no SIH – DATASUS, pelo hospital, no exercício anterior.

Os procedimentos cirúrgicos obstétricos são atinentes às saídas obstétricas, não compõem o conjunto de saídas cirúrgicas.

II.2 ATENDIMENTO AMBULATORIAL

(serviços ambulatoriais hospitalares ou exclusivamente ambulatoriais)

II.2.a) Atendimento Especialidades Médicas

O volume de primeiras consultas em especialidades médicas disponibilizados para a rede de referências na CROSS deve corresponder, no mínimo, ao volume definido na tabela abaixo:

Consultas Médicas	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Primeira Consulta	640	640	640	640	640	640	640	710	710	710	710	710	8.030
Interconsulta	491	491	491	491	491	491	491	571	571	571	571	571	6.292
Consulta Subsequente	1.743	1.743	1.743	1.743	1.743	1.743	1.743	1.743	1.743	1.743	1.743	1.743	20.916
Total	2.874	3.024	3.024	3.024	3.024	3.024	35.238						

II.4.1 – SERVIÇOS SOB ACOMPANHAMENTO

Tratamentos Clínicos - Acompanhamento	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Terapias Especializadas - Litotripsia	-	-	-	-	-	-	-	100	100	100	100	100	500
Total	-	100	100	100	100	100	500						

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA

DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Dr. Eleuses Vieira de Paiva
Secretário de Estado da Saúde

Janete Macülevicius
Diretora Presidente

Eunice Pereira dos Anjos Nascimento
Diretora Executivo

Testemunhas:

1) _____
Nome: Daniella Vendramini Estima
R.G.: 43.750.174-7

2) _____
Nome: Valdemir Moreira
R.G.: 5.053.146-5



Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Moreira, Usuário Externo**, em 27/08/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE PEREIRA DOS ANJOS NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 27/08/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANETE MACULEVICIUS, Usuário Externo**, em 27/08/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Fernanda Vendramini Estima, A.T.S.P. II**, em 27/08/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, em 27/08/2024, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037909877** e o código CRC **94861ACC**.